LEI Nº 706, DE 30 DE NOVEMBRO DE 1994.

Publicado no Diário Oficial nº 397

Declara de utilidade pública a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins (ADPETO).

A Assembléia Legislativa do Estado do Tocantins, decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1°. Fica declarada de utilidade pública, a Associação dos Defensores Públicos do Estado do Tocantins - ADPETO.

Art. 2°. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Palácio Araguaia, em Palmas, aos 30 dias do mês de novembro de 1994, 173° da Independência, 106° da República e 6° do Estado.

MOISÉS NOGUEIRA AVELINO

Governador do Estado